



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 128/2017

Lindolfo Collor, 8 de junho de 2017.

Assunto: **Ressarcimento do FAPS.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, solicitar-lhe o ressarcimento do valor pago por nossa Casa à Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Marilei Aparecida Dojnoski, por esta encontrar-se afastada por Licença Saúde, correspondente ao mês de maio de 2017.

O valor pago à servidora referente ao mês de maio foi de **R\$ 2.203,04** (dois mil duzentos e três reais e quatro centavos).

As cópias dos comprovantes do afastamento por Licença Saúde já foram enviados em ofício anterior (Ofício nº 026/2017).

Informamos ainda que o referido ressarcimento deverá ser feito no **Banco Banrisul, Agência 0232 – Lindolfo Collor, Conta Corrente de nº 04.019451.0-9.**

Atenciosamente,

Vereador Diogo Lopes da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Sra.
Simone Petry
Presidente do FAPS
Lindolfo Collor/RS

CMLC/LMPF